

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

INEXIGIBILIDADE Nº 72/2023

Fundamento: Art. 25º, Inc. II da Lei nº 8.666/1993

Processo nº 23352.004312/2023-01

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação intitulada “Axelos Itil® 4 Foundation’ para o servidor Gorge Vanz do IFC *Campus* Videira.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 As habilidades adquiridas durante os cursos e validadas por meio de provas de certificação permitirão ao servidor contribuir de forma mais eficiente e eficaz durante os trabalhos desenvolvidos pela equipe do Setor de Tecnologia da Informação do Instituto Federal Catarinense, proporcionando um atendimento de maior qualidade a comunidade atendida, estando alinhado às boas práticas de mercado. O curso de ITIL visa fornecer uma base prática e flexível para apoiar a instituição em sua jornada para o mundo da transformação digital. Através de um modelo operacional de TI – digital de ponta a ponta – para a entrega e operação de produtos e serviços habilitados para tecnologia, permitindo que as equipes de TI continuem desempenhando um papel crucial na estratégia de negócios. Já a proposta da PGM oferece uma formação em trilhas específicas de segurança, gestão de serviços e transformação digital que também se alinham com a realidade institucional, dando acesso a vários cursos dentro dessas três grandes áreas. A aquisição das duas provas de certificação visa validar por entidades certificadoras a aquisição do conhecimento durante o processo formativo.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1 Este Termo de Referência guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, à Inexigibilidade nº 72/2023, à Proposta de Preços da CONTRATADA, ao Contrato e/ou Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo nº 23352.004312/2023-01 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Contratação de treinamento ao servidor Giorge Vanz do IFC Campus Videira, abrangendo os serviços de capacitação descritos na tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Sub-total
1	Serviço (treinamento)	Curso e Exame Online Oficiais da Axelos ITIL® 4 Foundation (Curso ITIL® 4 Foundation + Exame + Livro + Retake ITIL® 4 Foundation). Os itens inclusos no treinamento são os seguintes: Apresentações eletrônicas (slides) para download; Exercícios entre os módulos; Formato de entrega do curso e exame: Em formato online, com aulas gravadas; Simulados preparatórios para o exame de certificação; Certificado de conclusão de cada aluno; Contém especificação técnica do curso com todos os conceitos que podem cair no EXAME OFICIAL e contendo referência de onde o conceito pode ser encontrado na apostila para facilitar o estudo (“Syllabus”); Glossário de termos oficial com explicação de cada conceito e sua tradução: inglês – português; Texto com os conceitos que serve como referência rápida do dia a dia e como apoio à preparação para o Exame de Certificação; Simulados dos exames oficiais Peoplecert atualizados. Certificado de conclusão do curso	01	R\$ 3.307,00
2	Serviço (licença e exame)	Plano de Assinatura Empresarial (de 01 a 09 licenças para acesso aos cursos durante 12 meses) + Exame (Information Security Management ISO/IEC 27001:2013 Foundation - ISFS). Dentro da Plataforma de Treinamento, os cursos estão distribuídos em 3 trilhas de capacitação (Segurança da Informação, ITSM e Governança e Inovação Digital/ Processos Ágeis) TRILHA: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO • Como Construir um PCN Cyber Security Foundation: • EXIN Cyber and IT Security Foundation – CISEF • IT-Shaped Cyber Security Vulnerabilities and Threats Foundation Segurança da Informação: • IT-Shaped ISO 27001/27002:2022 Foundation •	01	R\$ 2.648,80

Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense

	<p>Information Security Management ISO/IEC 27001:2013 Foundation • Information Security Management ISO/IEC 270011:2013 Professional (Curso da disponível até dia 31/12/2022) • IT-Shaped Business Continuity Management Foundation Formação DPO: • EXIN Information Security Management ISO/IEC 27001 Foundation • EXIN Privacy and Data Protection Foundation – PDPF • EXIN Privacy and Data Protection Practitioner – PDPP (Curso da EXIN disponível até dia 31/12/2022) Hacking: • EXIN Ethical Hacking Foundation • IT-Shaped Secure Programming Foundation TRILHA: ITSM (GESTÃO DE SERVIÇO DE TI) • EXIN VeriSM Foundation • MOF - Microsoft Operations Framework Foundation ITSM Foundation: • IT-Shaped Informattion Technology Service Management • Melhores Práticas de ITSM com Base nas Bibliotecas versão 3 • Praticantes das Melhores Práticas do ITSM • IT Management Principles • Práticas de ITSM para Controle de Liberação e Validação • Práticas de ITSM para Ofertas e Contratos de Serviço • Práticas de ITSM para Suporte e Análise Operacional Norma ISO 20000: • EXIN Fundamentos da Norma ISO/IEC 20000 – 2011 • IT-Shaped ISO/IEC 20000 Foundation – 2018 Governança de TI • CobiT® 2019 Foundation • CobiT® 5 Foundation • Gerando Valor com o Val IT • EXIN BCS Business Analysis Foundation – BAF • Business Information Management (BiSL) Foundation TRILHA: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL Scrum: • Surfando no Scrum • EXIN Scrum Foundation – 2018 • IT-Shaped Scrum Foundation – Scrum Guide 2020 • Scrum Master – 2018 (curso da EXIN disponível até dia 31/12/2022) • BCS EXIN Artificial Intelligence Foundation – AIF Cloud Computing: • EXIN Cloud Computing Foundation Green IT: • IT-Shaped Green IT Citizen • IT-Shaped Green IT Foundation.</p> <p>O prazo para realização do exame se dará no prazo de 01 ano, tendo 40 questões para resposta e duração de 60 minutos. A realização</p>		
--	---	--	--

		do exame se dará nas seguintes condições: Nas instalações de cada aluno, sendo no trabalho, na residência ou outro local apropriado; Os notebooks, computadores ou laptops serão os do próprio usuário, e devem contar com uma webcam.		
Valor total da contratação =				R\$ 5.955,80

4.2 Havendo divergência entre a descrição no Comprasnet/Empenho e o descrito neste Termo de Referência, prevalecerá o disposto neste documento, sendo complementado com as especificações e demais condições ofertadas na proposta contratada.

4.3 A contratação dos itens é interdependente, e tem por objetivo o treinamento abrangente e exclusivo do servidor interessado.

4.4 Há obrigação futura quanto ao item nº 02, onde a contratada deverá disponibilizar o acesso ao servidor por 12 meses, aos cursos adquiridos no Plano de Assinatura Empresarial, conforme proposta apresentada; e o exame poderá ser realizado no prazo de 01 ano.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Emitir previamente a nota de empenho para atender o objeto contratado.

5.1.2 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada

com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DOS PREÇOS

8.1 O custo total da presente contratação é de **R\$5.955,80 (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme propostas anexadas nos autos do processo.

8.1.1 A composição dos preços do item 01 é:

- Curso e Exame Online Oficiais da Axelos ITIL® 4 Foundation (Curso ITIL® 4 Foundation + Exame + Livro = R\$ 2.787,00
- Retake ITIL® 4 Foundation = R\$ 520,00

8.1.2 A composição dos preços do item 02 é:

- Plano de Assinatura Empresarial (de 01 a 09 licenças para acesso aos cursos durante 12 meses) = R\$ 1.198,80
- Exame (Information Security Management ISO/IEC 27001:2013 Foundation - ISFS) = R\$ 1.450,00

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto deste Termo.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1 Será rescindido o Termo com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância,

devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1 Conforme o Art. 62 da Lei 8666/93, é facultativo a Administração substituir o instrumento de contrato por outros instrumentos hábeis, tal como a nota de empenho de despesa, a qual será enviada por e-mail junto com todas as informações necessárias para o fornecedor, caso seja esta a escolha da gestão.

11. DO(S) LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

11.1 Os serviços deverão ser prestados após o envio do empenho, de forma online, no dia, horário e local, descritos neste Termo de Referência.

11.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez dias) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência/Projeto Básico e na proposta.

11.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência/Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou documento equivalente.

11.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, segundo a gravidade da falta cometida, assim considerada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:

12.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

12.1.2 Multa.

12.1.2.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 3 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

12.1.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 13.1.2.1.

12.1.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

12.1.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

12.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

12.1.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

12.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.2 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.2.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.2.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.7 Caso a Contratante determine a multa, deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal Catarinense.

12.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou

cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2023, à conta do Orçamento Geral da União, Plano Interno: L4572P5600N, PTRES: 170772, Fonte: 1000000000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48.

14. DA RESCISÃO

15.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência assegurará aos contratantes, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o direito de dá-lo, por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto no item 6, mantendo-se as sanções aplicadas anteriormente.

George Vanz
SIAPE 1793666

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, aprova o presente Termo de Referência para procedimento licitatório dispensável.

Videira, SC, 20 de Novembro de 2023.

JAQUIEL SALVI FERNANDES
Diretor-Geral do IFC Campus Videira